



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

26 DE ABRIL DE 2017

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 4267

PODER EXECUTIVO

Administração.....	02 e 03
Dae.....	03
Leis.....	03
Iprejun.....	04
Fumas.....	05 a 07
Governo e Finanças.....	08 a 12
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	12
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	12

Gestão de Pessoas.....	13
Decretos.....	13 a 15

INEDITORIAL

Ineditorial.....	16 a 20
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	20
------------------------	----

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 061/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: QUATUOR PARTIC. E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA PROCESSO: nº 32.948-3/13. ASSINATURA: 03/04/17. VALOR MENSAL: R\$ 57.620,48. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO NS. 1710 E 1768 (ENDEREÇOS CONTÍGUOS), PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO X, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10037/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 OBJETO:FORN TORTA DE FARELO DE MAMONA E CALCARIO DOLOMITICO UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONVITE Nº 6/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10038/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GTEC COMERCIO DE EQUIP.E SUPR.P/PAPELARIA LTDA.ME VALOR TOTAL R\$ 11.820,00 OBJETO:FORN TORTA DE FARELO DE MAMONA E CALCARIO DOLOMITICO UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONVITE Nº 6/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10342/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS REGISTR. IMOBILIARIOS DE SÃO PAULO VALOR TOTAL R\$ 26.000,00 OBJETO:PS - ASSINATURA DIGITAL - ARISP - UGNJC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10356/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VBN IND. COM. PAINEIS ELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3.480,00 OBJETO:ROLO DE SENHAS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 539/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10361/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ERGO 3RX INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA VALOR TOTAL R\$ 388,00 OBJETO:MANUTENCAO E PECAS PARA ELEVADOR DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1052/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10362/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ERGO 3RX INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA VALOR TOTAL R\$ 840,00 OBJETO:MANUTENCAO E PECAS PARA ELEVADOR DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1052/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 017/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de inseticida e raticida..

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa Di Blasio e Cia Ltda – Me no tocante ao item 03, por

ofertar preço superior ao estimado, desatendendo a cláusula 6.4 do Edital.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Item
SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	01
NOROESTE COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA - ME	02 e 03

Processo nº. 009.961-6/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 25 de abril de 2017

Pregão Eletrônico nº. 013/17 – Fornecimento de seringa descartável 20ml e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 4.146-9/2017.

Face ao que consta dos autos e após revisão dos autos, tornamos insubsistente o ato de revogação do item 10, passando a ser vencedor a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Fica mantida a adjudicação para os demais itens conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, do dia 08/04/207 – Edição4262

Ana Cláudia Gaino Ligieri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
24 de abril de 2017

Pregão Eletrônico 317/16 – Fornecimento de abóbora japonesa, higienizada e processada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº31.267-2/16.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitada redução de valor, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BASCA ALIMENTOS EIRELI-EPP – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

Mônica Bellini
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 24/04/2017
PROCESSO nº 8.278-6/17
CONVITE nº 9/17

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA E OUTROS MJ UGPS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17/01/2017, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME.....R\$ 1.033,80
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP.....R\$ 7.765,40
PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIMENTOS LTDA EPP.....R\$ 247,96
MEDIMPORT COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI-EPP.....R\$ 744,00

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 339/16 – Fornecimento de dieta enteral específica para doença de Crohn e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme processo administrativo nº 33.751-3/16.

Face ao que consta dos autos, considerando os esclarecimentos da Pregoeira às fls. 588, retificamos por meio desta a publicação da homologação anterior, IOM edição nº 4.259 de 29/03/17, conforme alteração abaixo:

Onde se lê:

- **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP:** item 13 (R\$ 55,09/lt)

Leia-se:

- **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP:** item 13 (R\$ 70,00/lt)

(Vagner Vilela Cunha)
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

Republicado por conter incorreções
RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 014/2017 – Fornecimento de sódio hipoclorito, detergente enzimático e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.829-0/2017:

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA:** itens 05 (R\$ 1,70/pc), 06 (R\$ 2,45/pc), 07 (R\$ 0,60/pc), 08 (R\$ 0,60/pc), 15 (R\$ 0,64/pc), 17 (R\$ 0,85/pc) e 18 (R\$ 0,95/pc);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.:** itens 03 (R\$ 7,1999/rl), 10 (R\$ 3,4899/pc), 11 (R\$ 2,3999/pc), 12 (R\$ 1,6999/pc) e 13 (R\$ 0,3199/pc);

- **MAX MEDICAL COM. PRODS. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA:** item 02 (R\$ 35,40/l);

- **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP:** item 16 (R\$ 4,3445/cx).

(VAGNER VILELA CUNHA)
Gestor da Unidade de
Gestão da Promoção de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/16 – Fornecimento de cestas básicas, destinadas a municípios carentes, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 06.983-3/17:

- CVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI.: item 01 (R\$ 47,27/ unidade).

(NÁDIA TAFFARELLO SOARES)
Gestora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO
CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 16.381-8/2003

Código (s) do (s) material (is): 62.420, 62.422 e 62.423

Marca (s) excluídas (s): Kempa

Ana Claudia G. Ligieri
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DATADO DE 10.04.2017

Convite nº 216/2016 (Processo nº 29.150-4/2016) – Empenho nº 40.213 de 13/12/2016 – Objeto: Aquisição de Cartucho de Tinta HP (Original), e cabeça de impressão para plotter - destinado a Secretaria Municipal de Obras (atual Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos)

Considerando os transtornos causados pela empresa **BRENDA MANUELA SILVA VALADÃO 12719360627**, inscrita no CNPJ sob nº **21.734.913/0001-01**, estabelecida no município de Belo Horizonte/MG, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado Imprensa Oficial do Município nº 4258, em 24/03/2017, o qual foi editado por restar infrutífero o encaminhamento de Ofício através dos Correios pelos endereços constantes no site Compra Aberta e também na Receita Federal;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “- **Advertência**”, com fundamento nos Itens 11.3.A e 11.11 do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

(MAXIMILIANO ALVARES)
Diretor do Departamento de Obras Públicas

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DATADO DE 18.04.2017

ADMINISTRAÇÃO

Concorrência nº 22/2013 (Processo nº 32.400-5/2013) – Contrato nº 187/2014 – Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, de parques e praças e serviços gerais de apoio e de controle de acesso de órgãos do Município de Jundiá - destinado a Diversas Secretarias (atuais Unidades de Gestão) – Processo de Penalização nº 5.122-1/2016

Considerando os transtornos causados pela empresa **BETA CLEAN & SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **61.704.052/0001-33**, estabelecida no município de Barueri/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 038/2017, recebido em 17/03/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 253/255 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de **“Multa” no valor de R\$ 4.855,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nas Cláusulas 10.1 do contrato supracitado, e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

CARLOS A. M. M. NAVIGLI

Diretor do NPGF

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/17

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica (PABX), destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2.017
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/17

OBJETO: Fornecimento de grama esmeralda, sob o Sistema de Registro de Preços
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2.017
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/17

OBJETO: Aquisição de baia de telemarketing para computador, estante baixa dupla face e outros mobiliários, destinados à Unidade de Gestão da Educação
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2017
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DAE

Extrato de Contrato
Convite nº 0026/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JUND LOC LOCAÇÕES DE CONTAINER E MUNCK LTDA - EPP.
Contrato nº 009/2017, assinado em 20/04/2017, Processo DAE nº 1.439/2016.
Objeto: Serviço de remoção e destinação de resíduo sólido classe II das estações elevatórias de tratamento de esgoto.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R\$ 31.101,63
Classificação dos recursos: 8.6.3.11 – Seção de Recalque de Esgoto – (REC).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Convite nº 0026/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JUND LOC LOCAÇÕES DE CONTAINER E MUNCK LTDA - EPP.
Contrato nº 009/2017, assinado em 20/04/2017, Processo DAE nº 1.439/2016.
Objeto: Serviço de remoção e destinação de resíduo sólido classe II das estações elevatórias de tratamento de esgoto.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R\$ 31.101,63
Classificação dos recursos: 8.6.3.11 – Seção de Recalque de Esgoto – (REC).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 015 DE 17 DE ABRIL DE 2017

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a cláusula 3.6 - Do Prêmio Incentivo, do Acordo Coletivo de Trabalho, assinado em 16/12/2016, em vigência até 30/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Inspeção de Uso de Motocicleta, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

PEDRO HUMBERTO NABA Presidente
JOSÉ DIB JUNIOR..... Membro

Suplentes:

ANTONIO CARLOS CHEQUIN..... Membro
RENATA DOMINGUES GUIDO..... Membro

Artigo 2º - O Prêmio será devido trimestralmente nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, observadas as condições abaixo que serão analisadas pela Comissão constituída no Artigo 1º:

I – Não tenham se envolvido, no trimestre anterior, em acidentes de trânsito com motocicletas da frota oficial ou que, tendo se envolvido, foram considerados inocentes em processo administrativo próprio;

II – Que tenham cumprido com suas obrigações relativas à condução segura, conservação e operação da motocicleta, conforme estabelece o Manual do Fabricante;

§ 1º - No caso de existência de multa de trânsito e/ou de penalidade administrativa, em nome do condutor da motocicleta, o prêmio estará cancelado no trimestre a que se refere;

§ 2º - Em caso de afastamento, férias ou outros motivos que levaram o servidor não ter laborado o trimestre completo, o pagamento será calculado proporcionalmente aos dias úteis trabalhados no respectivo trimestre à que se refere o Prêmio;

§ 4º - No caso da existência de quaisquer ocorrências envolvendo o veículo, a chefia deverá elaborar relatório circunstanciado, conjuntamente com a Segurança do Trabalho, visando a instauração de processo administrativo, comunicando o fato à Comissão de Vistoria, conforme artigo 1º desta Portaria;

III – Que tenham feito uso habitual da motocicleta para exercer suas funções profissionais, conforme requisito da descrição de função;

§ 1º - Entende-se como uso habitual, para efeito de habilitação do pagamento deste prêmio no trimestre considerado, a frequência de utilização da motocicleta em percentual superior a 60% dos dias úteis trabalhados no trimestre, apurados pelos controles de saída/entrada da Portaria da DAE;

IV – Farão jus ao recebimento do Prêmio Incentivo os ocupantes de cargos que exigem a CNH, categorias A e B, para o cargo de Fiscal e categoria A para o cargo de Leiturista Notificador, devidamente validadas pelo Departamento Nacional de Trânsito.

V – O cumprimento das condições para a concessão do prêmio será atestado mediante vistoria levada a efeito pela Comissão instituída para essa finalidade no Artigo 1º;

§ 1º - As vistorias de que trata o “caput” do item V desta Portaria, serão realizadas no mês imediatamente anterior ao pagamento do Prêmio;

§ 2º - Na ocorrência de troca ou substituição da motocicleta, o servidor notificará a Comissão para que haja a vistoria do veículo substituído, bem como do veículo substituto;

§ 3º - A falta da vistoria, de que trata o “caput” do item V desta Portaria, devidamente relatada e assinada pelo Presidente da Comissão, acarretará a perda do direito ao Prêmio, sendo vedado a sua concessão com efeito retroativo;

§ 4º - a entrega dos relatórios das vistorias de que trata o §1º do item V, deverá ser entregue a Seção de Administração de Pessoal (PES) até o final da quinzena do mês à que se refere o pagamento do Prêmio, impreterivelmente, para que seja incluído em folha de Pagamento em prazo hábil;

§ 5º - O Prêmio de que trata esta Portaria não integrará a remuneração para qualquer efeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017 e com vigência até 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente

LEIS

LEI N.º 8.772, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O Executivo divulgará em seu sítio oficial a programação de execução dos seguintes serviços:

I – tapamento de buracos e recapeamento de vias públicas;
II – desobstrução do sistema de captação de águas pluviais;
III – limpeza e revitalização de praças, jardins e demais áreas públicas; e
IV – implantação e manutenção do sistema de iluminação pública.

Parágrafo único. A divulgação indicará expressamente a localidade alcançada pelo serviço, especificando o trecho da via e a data de solicitação, se o caso, bem como a data de execução do serviço, a empresa responsável e seu telefone de contato.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada no prazo legal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania – Secretário Municipal

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

**NA EDIÇÃO Nº 4265 DE 19 DE ABRIL DE 2017
NA PORTARIA Nº 266, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

Onde se lê: PIS nº 1043813175-9

Leia-se: PIS nº 1042813175-9

**NA EDIÇÃO Nº 4265 DE 19 DE ABRIL DE 2017
NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**

Onde se lê: ... Jundiá, 05 de dezembro de 2016

Leia-se ...Jundiá, 11 de janeiro de 2017

**NA EDIÇÃO Nº 4265 DE 19 DE ABRIL DE 2017
NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**

Onde se lê: ... DJAIR BOCANELLA - Presidente

Leia-se ...FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI- Diretora
Presidente do Iprejun

Fabiane da Silva Prado Palmerini
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MAURICIO RONALDO NUNES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 61 (sessenta e um) dias, de 01/03/2017 a 30/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA MELCHIOR C. DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 13/03/2017 a 10/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARINA DE ARRUDA SOUZA portadora do CPF nº 776.808.988-04 PIS nº 1066784212-5 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI I/M do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder ao servidor VICTOR ALEXANDR HRDLICKA, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., Auxílio-Doença por 115 (cento e quinze) dias, de 08/04/2017 a 31/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 277, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora SELMA RODRIGUES P. FERREIRA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 07/04/2017 a 05/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 278, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora CAMILA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 03/04/2017 a 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 279, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor RIVELINO AIELLO RITTO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 19/04/2017 a 16/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora IVANIR SOUZA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da

P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 16/04/2017 a 14/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 281, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder ao servidor CLAUDIO NASCIMENTO CARDOSO, Soldador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 29/03/2017 a 07/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora TANIA HIPOLITA HENRIQUE DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 06/04/2017 a 20/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder ao servidor RENATO SANTANA DE SOUSA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 13/04/2017 a 11/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 285, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora MARIANA GASPARELI MAZIERO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 21/03/2017 a 19/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 286, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES DE ARAÚJO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 14/04/2017 a 13/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 287, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora ELIANE APARECIDA NEVES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 20/04/2017 a 18/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 288, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ALINE JESUS DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 25/04/2017 a 22/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora MARLI RODRIGUES DE MELO SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 20/04/2017 a 18/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 290, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor FELIPE DUARTE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 21/04/2017 a 20/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 291, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 26/04/2017 a 25/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora KETERE MILENE CAVALHEIRO SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 12/04/2017 a 25/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora MARIA MAGALI ROSA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14

(quatorze) dias, de 09/04/2017 a 22/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ELAINE APARECIDA CARLOS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 22/03/2017 a 20/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder ao servidor ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 25 (vinte e cinco) dias, de 30/03/2017 a 23/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 296, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS portadora do CPF nº 059.205.108-03 PIS nº 1200966733-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/H do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 297, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo ONORIO FERREIRA portador do CPF nº 712.613.038-49 PIS nº 1043263033-0, ocorrido em 05/04/2017 à sua esposa MARIA DONIZETE FERREIRA portadora do CPF nº 158.342.218-82 à partir de 06/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 298, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora MARILIA SOARES E SILVA ARCADIPANE, Professor Auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/04/2017 a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 299, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora AMANDA CORREIA DE BRITO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 06/03/2017 a 03/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 300, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Resolve aposentar em cumprimento à decisão emanada no Mandado de Segurança nº 1022431-98.2016.8.26.0309, com proventos integrais, à servidora LAURA RIZZI RANCOLETA portadora do CPF nº 079.638.628-51 PIS nº 1213667427-9 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR 40hs I/K do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, esta portaria entra em vigor à partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder à servidora GLAUCIA APARECIDA GOMES CEZARIO PEREIRA, Biologista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 62 (sessenta e dois) dias, de 31/03/2017 a 31/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Resolve conceder Complementação de Pensão, à servidora MARIA CANDIDA DA SILVA portadora do CPF nº 120.868.668-28 PIS nº 1237446342-9 em razão do falecimento do servidor inativo PETRONIO VICENTE DA SILVA portador do CPF nº 476.315.468-00 PIS nº 1041333993-5 à partir de 01 de maio de 2017, conforme Processo Judicial nº 1004752-22.2015.8.26.0309, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini
Diretora Presidente

FUMAS

EDITAL Nº 128, de 06 de ABRIL de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/12/13	44112	Paulina da Conceição Jesus	C 42
01/12/13	44113	Guilherme Augusto G. Diniz	C 52
01/12/13	44114	Tiago Rodrigues Felix	A 345
02/12/13	44118	Desconhecido	C 02
02/12/13	44119	Regina Celia Rezaque	E 18
02/12/13	44122	Benedicto Moura da Silva	C 201
03/12/13	44125	Vaniide da Silva	C 236
05/12/13	44130	Benedita Vieira de Macedo	C 258
07/12/13	44137	Valdir Caires	A 07
09/12/13	44146	Teresinha de Camargo Figueiredo	A 321
10/12/13	44148	Jose Adão de Araujo	C 263
11/12/13	44150	Lourdes Gruppo Smplicio	C 300
11/12/13	44151	Cassimiro Braz	C 301
12/12/13	44152	Laercio Pereira Bueno	A 278
15/12/13	44158	Maria de Lourdes Cabral	A 279
15/12/13	44159	Braz Raimundo	A 280
15/12/13	44161	Jeferson Pereira de Araujo	A 281
16/12/13	44162	Rogério Pareira da Silva	A 282
16/12/13	44165	Marina Porta Nova Vasconcelos	A 285
18/12/13	44170	João Alves de Siqueira	A 288
18/12/13	44171	Paulo Roveri	A 292
20/12/13	44176	Marlene Pereira de Oliveira	A 296
20/12/13	44177	Marcos Antonio dos Santos	A 298
20/12/13	44181	Valdeci Wacheski de Souza	A 302
22/12/13	44184	Maria Fernandes de Brito	C 20
23/12/13	44187	João Fernandes de Amorim	A 303
22/12/13	44188	Gean Marcos Magalhaes	B 120
25/12/13	44192	Azara Rosa de Oliveira	A 305
25/12/13	44193	Martinho Ribeiro da Silva	A 304
24/12/13	44194	Aparecido Jose de Oliveira	A 309
26/12/13	44196	Ana Clara Paz Lira	A 310
28/12/13	44201	Gustavo Sousa Ferreira	A 312
28/12/13	44203	Valdir Jose de Souza	A 313
30/12/13	44207	Edson Donizetti Carvalho	A 314
CRIANÇAS:			
06/12/14	45334	Vitoria Vieira da Silva	E 360
10/12/14	45361	Samuel França Pereira	E 361
12/12/14	45368	Alexssia de Oliveira	E 362
21/12/14	45402	OF. Elisangela	E 363

		Cristina Rossi S. Rodrigues	
26/12/14	45419	Pedro Henrique Duarte Teixeira	E 364
28/12/14	45421	Ana Laura Pereira Nunes	E 365

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 129, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/01/14	44212	Geraldo Ap. Santos	A 315
01/01/14	44123	Manoel Enesio da Silva	A 265
02/01/14	44125	Geraldina Maria de Lima	A316
05/01/14	44223	Maria Elena Santos	A 319
05/01/14	44225	Nair Olga Oliva Bortalho	A317
09/01/14	44231	Eva de Sá Correia	A 322
08/01/14	44228	Maria Caetana André	A 320
09/01/14	44238	Desconhecido	A 325
10/01/14	44239	Maria Francelina	A 327
10/01/14	44240	Maria Lena Novaes de Amorin	A 334
11/01/14	44241	Aparecida Cancini Olimpico	A 337
13/01/14	44247	Adilson Martins de Almeida	A 340
13/01/14	44248	Jose Vieira dos Santos	B 121
14/01/14	4450	José Orlando Silva	A 342
15/01/14	44254	Adão Macan	A 346
15/01/14	44257	Elisa de Espirito Santos	A 347
17/01/14	44260	Cris André Melgaço Eduardo	A 349
16/01/14	44261	Luiz Gonzaga Fernandes	A 350
17/01/14	44262	Anesia Maria Jose	A 353
17/01/14	44264	Aparecida Alexio Ferreira de Souza	A 354
18/01/14	44267	Waldemar Soyegh	B 122
19/01/14	44268	Claudecir José de Oliveira	A 357
19/01/14	44269	Maria Cecilia de Freitas Silva	A 356
20/01/14	44272	Sebastião Gomes da Silva	A 358
20/01/14	44273	Maria Veronica Gomes Castori	A 360
20/01/14	44274	Mauro Jose Santanna	A 363
21/01/014	44278	Francisco Marcio Fernandes Brito	A 366
22/01/14	44282	Maria Celina dos Santos	A 369
22/01/14	44284	Renato Moura	C 114
23/01/14	44285	Desconhecido	A 371
23/01/14	44288	Dione Alves Paixão	C 86
23/01/14	44289	Josina Ferreira Lima	C 100
25/01/14	44293	Isabel Cristina Pereira Esteves	C 03
25/01/14	44294	Rafael de Jesus	C 04

		Santana	
26/01/14	44296	Antonio da Luz	C 47
25/01/14	44297	Jose Robson C. Silva	A 328
26/01/14	44298	João Luiz Cazemiro Justino	C 05
28/01/14	44301	Desconhecido	C 07
29/01/14	44303	Aparecida Albertina Lourenço Leite	C 09
30/01/14	44309	Valquiria Oliveira da Silva	C 10
CRIANÇAS:			
21/01/15	45509	NM de Karine Menegatti da Costa	E 367
25/01/15	45521	NM de Juliana Candinha Santos	E 368
11/01/15	45471	Emily Delgado dos Santos	E 366

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 130, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/02/14	44314	Desconhecido	C 18
02/02/14	44319	Erminio Pereira Rosa	C 22
02/02/14	44320	Maria Emilia Favaro Melnec	C 21
03/02/14	44323	William Cesar Massola	C 23
02/02/14	44334	Alex Quintino da Rocha	C 27
08/02/14	44340	Anita Maria da Silva	C 29
08/02/14	44345	Dirce Bonini Marinato	C 32
08/02/14	44346	Renan Laerte Ezequiel Silva	C 31
09/02/14	44351	Camila Fernanda Santos de Amorim	C 34
10/02/14	44353	Lindinalva da Silva Almeida	C 35
12/02/14	44356	João André	C 36
11/02/14	44358	Maria Jose de Carvalho	C 37
13/02/14	44369	Jose Lima dos Santos	C 39
14/02/14	44370	Waldemar Modesto	C 40
14/02/14	44371	Alfredo Raimundo dos Santos	C 43
15/02/14	44373	Antonio Guilherme Filho	C 44
18/02/14	44386	Eduardo da Cruz Moreira	A 260
19/02/14	44389	Priscila Pereira Ramos	A 293
20/02/14	44391	Arlindo Bezerra de Lima	A 355
19/02/14	44392	Manoel Francisco de Oliveira	C 50
19/02/14	44393	Mateus Fernando da Silva	C 54
21/02/14	44397	Teresa Luisa dos Santos Dutra	C 55
22/02/14	44401	Anibal Manoel de	C 59

FUMAS

		Almeida	
23/02/14	44402	Jose Carlos Damascena	C 64
23/02/14	44403	Francisco Carlos da Trindade	C 67
23/02/14	44404	Ana Cardoso Fernandes	C 66
25/02/14	44406	Jose Mauro Alves	C 73
5/02/14	44408	Sebastião Batista de Souto	C 71
CRIANÇAS:			
02/02/15	45548	Bruno Gabriel Barbosa	E 369
05/02/15	45567	NM de Viviane de Oliveira	E 370
17/02/15	45603	NM de Carliene Ferreira Toso	E 371
28/02/15	45628	Fabricio Rosa Pereira	E 372

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 150, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/03/2014	44415	Joaquim Ferreira Pessoa	C74
01/03/2014	44418	José Antônio Ferreira Ribeiro	C76
02/03/2014	44422	Romildo Alirete	C75
02/03/2014	44423	José Francisco Sobrinho	C90
04/03/2014	44430	José Alexander Gomes Silva	C79
07/03/2014	44434	Fernando Marcelino	C83
08/03/2014	44439	Agenor Pereira dos Santos	C80
10/03/2014	44442	Rosana Lima da Silva	C87
10/03/2014	44443	Alessandro Mendes Alves	C106
10/03/2014	44444	Leonina de Oliveira e Silva	C88
10/03/2014	44447	Maria Dolores Rossi	C121
13/03/2014	44456	Helena Círio da Costa Oliveira	C158
12/03/2014	44458	Marcos Antônio Ramos	C144
13/03/2014	44459	Gislene Gonçalves Santos	C170
14/03/2014	44461	Maria Aparecida O. Siqueira	B92
15/03/2014	44464	Creuza Pereira da Silva	A25
16/03/2014	44466	Benedito de Macedo	A147
17/03/2014	44469	Sebastião Rosa Sobrinho	C84
18/03/2014	44474	Desconhecido	C171
18/03/2014	44475	Admilson Aparecido da Silva	D207
19/03/2014	44476	Raimundo Pereira dos Santos	D321

19/03/2014	44478	Teresa Pires da Silva	D405
20/03/2014	44481	José Alves	A32
20/03/2014	44483	Antônio Aranha	D419
21/03/2014	44484	Maria Aparecida Souza Santos	A157
23/03/2014	44491	Ananias Conceição Couto	D157
26/03/2014	44498	Maria Cecília Piovezan Lopes	B232
26/03/2014	44499	Luiz Martins	D208
28/03/2014	44502	Valdeci Sartorato Bassi	C93
28/03/2014	44503	Antônio Pontel	C94
30/03/2014	44508	Aureliano Pereira da Cruz	C95
31/03/2014	44514	Nortier Dias Neto	C96
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/03/2015	45637	NM de Maria Luciene Lopes da Silva	E373
04/03/2015	45641	João Gabriel da Silva	E374
10/03/2015	45661	Yasmin da Silva Santos	E01
11/03/2015	45665	Lucas Saltorato de Farias	E02
13/03/2015	45671	NM de Eduarda Luana Barbosa Moreno	E03

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 151, de 19 de ABRIL de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM FEPASA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MICHELE APARECIDA DE SÁ	Rua do Bom Sucesso, 478A	1666/2009

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 153, de 20 de ABRIL de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARIA GABRIELA IANNONE DE	Rua José Maria Whitacker, 93	3286/2015

SOUZA		
-------	--	--

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 45, de 18 de ABRIL de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 1800-8/2015-1;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação municipal, a FUMAS é o órgão responsável pela implantação e supervisão da política municipal de habitação, que visa assegurar o direito social da habitação;

CONSIDERANDO que compete à FUMAS promover os programas para reurbanização de favelas, com remoção da população assentada em áreas de risco, e recuperação ambiental de tais áreas;

CONSIDERANDO a conclusão da 2ª fase do Programa de Urbanização da Vila Ana, consistente em mais 21 unidades habitacionais;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse social e coletivo da permissão de uso da unidade habitacional, para fins de propiciar o desenvolvimento de novos projetos de urbanização no bairro;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica permitido, a título precário e remunerado, o uso de imóvel situado no núcleo de submoradias Vila Ana, observado o cadastro próprio, nos termos e condições do Termo de Permissão de Uso, constante no **Anexo I**, que fica fazendo parte integrante do presente Ato Normativo.

ARTIGO 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e remunerado, da unidade habitacional localizada na Vila Ana, na Rua _____ nº ____, Bloco nº ____, apto nº ____, , nesta cidade e comarca de Jundiá, para fins residenciais, que entre si celebram a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e os Srs.(a) _____ e _____.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, pessoa jurídica de direito público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, por seu representante legal, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, doravante simplesmente designada **FUMAS**, e, de outro, os Srs. _____ e _____ brasileiros, (qualificação), residentes e domiciliados na Rua _____, nesta cidade e comarca de Jundiá - SP, doravante simplesmente designados **PERMISSIONÁRIOS**, têm entre si convencionado:

CONSIDERANDO que é da competência da **FUMAS** o desenvolvimento e implantação de projetos de reurbanização nos núcleos de submoradias existentes no município, inclusive com sua regularização fundiária, implantação de infra – estrutura, reurbanização e alienação dos lotes aos munícipes ali residentes, cadastrados na **FUMAS**, desde que não possuam outros bens imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse social e coletivo da presente permissão de uso, para fins de propiciar o

FUMAS

desenvolvimento de novos projetos de reurbanização do núcleo de submoradias do bairro;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ato Normativo nº 45, de 18 de Abril de 2017, fica outorgado aos **PERMISSIONÁRIOS**, o uso, a título precário e remunerado, do imóvel supra descrito, localizado na Vila Ana, para fins específicos de sua moradia e de sua entidade familiar especificada em cadastro próprio, com prazo de vigência até a finalização da regularização fundiária (técnica e registral) do empreendimento.

§ 1º - O presente Termo de Permissão de Uso será remunerado, através de 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de R\$ _____, não podendo serem pagas antecipadamente. Caso o empreendimento não esteja regularizado (regularização técnica e registral) até o término do prazo de pagamento deste Termo, este permanecerá vigorando até sua regularização, em caráter gratuito.

§ 2º - Os **PERMISSIONÁRIOS** não poderão transferir, ceder, alienar, ou transmitir, a que título for, o imóvel, objeto deste Termo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, sem anuência e consentimento, expresso e por escrito da FUMAS, sob pena de rescisão do presente termo, com a perda de todos os direitos decorrentes, implicando ainda nas consequências previstas na cláusula sexta.

DA REVOGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de que trata a cláusula anterior é de caráter precário e vinculada ao interesse social e coletivo do projeto de urbanização da Vila Ana, podendo, pois, ser revogada, de pleno direito, pela FUMAS, a qualquer tempo, no caso de, a seu exclusivo critério, deliberar e decida ser necessária a revogação para que seja alcançado o interesse social e coletivo do projeto desenvolvido. Outrossim, fica estipulado que a revogação será efetivada mediante interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, que produzirá seus efeitos a partir do seu efetivo recebimento pelos **PERMISSIONÁRIOS**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigam-se os **PERMISSIONÁRIOS** a pagarem pontualmente até o dia 20 do mês subsequente ao do vencimento, o valor mensal, correspondente a R\$ _____, bem como as respectivas despesas referentes ao consumo de água e luz, taxa de manutenção e de conservação, nas respectivas datas de seus vencimentos.

§ 1º - Os pagamentos deverão ser realizados no endereço da FUMAS, especificados no preâmbulo, mediante a entrega de recibo.

§ 2º - Além das demais consequências estipuladas neste instrumento, o atraso injustificado no pagamento das taxas de uso gerará para os **PERMISSIONÁRIOS** o dever de pagar a importância atrasada, acrescida de multa de 2% (dois por cento), mais correção monetária "pro rata temporis", com base no índice oficial de reajustamento dos valores depositados em caderneta de poupança, do mês anterior.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - O valor mensal de uso será corrigido monetariamente a cada doze meses, automaticamente, segundo o índice anual da correção das contas do F.G.T.S. (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), ou, no caso de sua extinção, por índice que venha a substituí-lo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - Obrigam-se os **PERMISSIONÁRIOS** e os membros de sua entidade familiar a obedecerem as seguintes condições:

a) Colaborar e contribuir para a limpeza do terreno e do prédio, bem como mantê-lo em perfeitas condições de higiene e conservação;

b) Obedecer rigorosamente as normas de convivência social em respeito aos demais moradores, não dando origem a situação de incômodo, sob qualquer forma;

c) Responsabilizar-se pela despesa de manutenção do imóvel, que será executada às expensas exclusivas dos **PERMISSIONÁRIOS**, com comunicação prévia a FUMAS.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) se os **PERMISSIONÁRIOS** transferirem ou cederem, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do presente instrumento, a que título for, sem a anuência e consentimento, expresso e por escrito, da FUMAS,

b) se os **PERMISSIONÁRIOS** deixarem de efetuar o pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas, relativas à remuneração de uso do imóvel em apreço;

c) se os **PERMISSIONÁRIOS** derem ao imóvel finalidade outra que não seja, exclusivamente, de sua moradia e de sua entidade familiar;

d) se ficar comprovado que os **PERMISSIONÁRIOS** possuem bem imóvel;

e) se os **PERMISSIONÁRIOS** não respeitarem, acatarem ou cumprirem, integralmente as determinações da FUMAS necessárias à regularização fundiária e registral do projeto de urbanização desenvolvido no local;

f) se os **PERMISSIONÁRIOS** infringirem qualquer uma das demais cláusulas e condições insertas no presente instrumento.

DA POSSE E DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência do presente instrumento, a FUMAS dará aos **PERMISSIONÁRIOS** a POSSE PRECÁRIA do imóvel.

§ 1º - Como possuidores, mesmo que sendo a título precário, os **PERMISSIONÁRIOS** obrigam-se a defendê-lo de qualquer turbacão, esbulho ou ameaça, como também se obrigam a comunicar, imediatamente, quaisquer destes eventos à FUMAS.

§ 2º - Os **PERMISSIONÁRIOS** terão responsabilidade pelo pagamento de tributos, taxas ou contribuições de melhoria, incidentes sobre o imóvel, que se vencerem a partir da data em que entraram na sua posse, e até a efetiva desocupação do imóvel.

DA DESISTÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Poderão os **PERMISSIONÁRIOS**, a qualquer tempo, desistirem da ocupação da moradia comunicando expressamente à FUMAS, hipótese em que considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o presente Termo.

DA DEDUÇÃO NO CASO DE ALIENAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Constatada a possibilidade fática e jurídica de regularização e para que seja alcançado o interesse social e coletivo do projeto de urbanização desenvolvido, a FUMAS procederá a alienação do imóvel ora ocupado aos **PERMISSIONÁRIOS**, que ocorrerá somente após a regularização registral do parcelamento aprovado nos órgãos competentes, observadas as normas legais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a alienação do imóvel aos **PERMISSIONÁRIOS** os valores pagos a título de remuneração mensal pelo uso serão deduzidos do preço final do imóvel estipulado pela FUMAS.

DAS CONSEQUÊNCIAS DA REVOGAÇÃO, RESCISÃO OU DESISTÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Nas hipóteses de revogação (cláusula segunda), rescisão (cláusula sexta) e rescisão por desistência da ocupação (cláusula oitava), fica expressamente estipulado que:

a) os **PERMISSIONÁRIOS** deverão responder pelo pagamento da remuneração mensal de uso e demais despesas, como também pelos demais encargos e obrigações decorrente deste Termo, até a efetiva e real desocupação do imóvel;

b) os **PERMISSIONÁRIOS** não terão direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias e/ou construções executadas no imóvel, as quais passarão a integrar o patrimônio da FUMAS,

independentemente de qualquer pagamento, seja a que título for, nos termos da cláusula oitava;

c) os **PERMISSIONÁRIOS** não terão direito a devolução de quaisquer valores pagos, posto que efetuados a título de uso do imóvel.

DA DESOCUPAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Na hipótese de revogação ou rescisão do presente Termo, os **PERMISSIONÁRIOS** e as pessoas que compõem sua entidade familiar deverão desocupar voluntariamente a unidade residencial a que se refere este Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do efetivo recebimento de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias visando a desocupação, mesmo que coercitiva do imóvel.

DA VISTORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os **PERMISSIONÁRIOS** facultam expressamente ao representante da FUMAS vistoriar o imóvel objeto do presente Termo, bem como comprometem-se a não efetuar qualquer benfeitoria ou construção no mesmo, sem prévia e expressa autorização da FUMAS.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os **PERMISSIONÁRIOS** declaram não serem proprietários, promitentes compradores ou promitentes cessionários de bens imóveis.

DA CESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo não poderão ser cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, seja a que título for, sem a prévia anuência, expressa e por escrito, da FUMAS.

DAS LIBERALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em casos excepcionais, após análise específica, a FUMAS poderá, justificadamente, eximir ou suspender os **PERMISSIONÁRIOS** da obrigação de cumprimento das cláusulas e condições previstas nesse Termo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões decorrentes deste instrumento será competente o foro da Comarca de Jundiá, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, encontrando-se as partes de pleno acordo com todas as cláusulas e condições supra enunciadas, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiá, ____ de _____ de 2017.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Permissionária

Permissionário

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ATO NORMATIVO Nº 46, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº 2770-0/2016 desta Fundação;

Artigo 1º - RESOLVE PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 19/04/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pelo Ato Normativo nº 86, de 16 de setembro de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município em 21 de setembro de 2016, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MARÇO/2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	637,43	1.665,52	2.000,00	(334,48)
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	18.902,62	18.902,62	189.400,00	(170.497,38)
SOMA	19.540,05	20.568,14	191.400,00	(170.831,86)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	1.572.054,84	167.920,23	345.300,40	1.226.754,44	41.573,67	122.813,67
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	3.654.535,27	301.819,01	708.265,27	2.946.270,00	322.341,99	330.560,85
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	93.762,81	13.207,46	93.762,81	-	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.730.000,00	-	-	2.730.000,00	-	-
6123 - FNDE/PNATE	96.000,00	-	-	96.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
012.365.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil I						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	555.000,00	-	-	555.000,00	-	-
6123 - FNDE/PNATE	95.700,00	-	-	95.700,00	-	-
SOMA	9.257.052,92	482.946,70	1.147.328,48	8.109.724,44	363.915,66	453.374,52

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820 Saldo Atual R\$

-
63.802,25
27.080,26

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MARÇO/2017
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria					-	52.785,96
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					-	199.059,37
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					49.122,92	81.361,32
012.361.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil II						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					18.916,24	22.416,24
SOMA					68.039,16	355.622,89

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO/2017

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	363,17	1.517,68	2.000,00	(482,32)
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	-	12.000,00	(12.000,00)
Total	363,17	1.517,68	14.000,00	(12.482,32)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	395.000,00	-	-	395.000,00	-	-
.5106 - FSS	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	14.800,00	-	-	14.800,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
0201.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	59.000,00	2.040,00	2.040,00	56.960,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
.5106 - FSS	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
Total	652.800,00	2.040,00	2.040,00	650.760,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0	417	15,50
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	80.584,40
CAIXA - C/C nº 53-9	758	0,00
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0	759	7.389,41

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/UGGF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO/2017

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2008 - Manut. das Ações dos Eq Culturais						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.522,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	21.151,86
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	122.377,79
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	7.850,00	354.965,00
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	189,99
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	1.980,00	1.980,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	9.830,00	502.186,64

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO / 2017

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	10.780,58	31.547,75	20.000,00	11.547,75
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	15.041,84	27.545,30	390.000,00	(362.454,70)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	-	-	10.000,00	(10.000,00)
Total	25.822,42	59.093,05	420.000,00	(360.906,95)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	360.000,00	72.600,00	75.160,00	284.840,00	960,00	960,00
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.5200.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
Total	420.000,00	72.600,00	75.160,00	344.840,00	960,00	960,00

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278 -
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756 50,00
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757 1.844.635,85

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO / 2017
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	630,00
Total	-	-	-	-	-	630,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	4.824,60	180.000,00	(175.175,40)
1121.99.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	24.932,25	56.392,96	900.000,00	(843.607,04)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.18.00 - FMCQA	25.076,43	84.195,50	159.000,00	(74.804,50)
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	120,00	1.520,00	14.000,00	(12.480,00)
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-
1913.99.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	303,61	1.436,85	-	1.436,85
1919.35.00.01.00 - Multa por Danos ao Meio Ambiente	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1919.50.03.00.00 - Multa Por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	1.056,00	10.000,00	(8.944,00)
1931.99.01.02.00 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx Contr. Fisc. Ambiental	-	-	-	-
1932.99.01.04.00 - Rec. Da D.A. não Tributária do FMCQA	-	1.273,70	-	1.273,70
SOMA	50.432,29	150.699,61	1.264.000,00	(1.113.300,39)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	742,80	257,20	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	8.300,00	7.300,00	7.300,00	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	334.000,00	-	-	334.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
SOMA	1.275.300,00	7.300,00	8.042,80	1.267.257,20	-	-

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	20,00
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	1.107.306,19
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	3.532.994,54

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2017
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	11,57	33,98	-	33,98
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	11,57	33,98	-	33,98

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
SOMA	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

-

1.969,58

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGFUNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado à sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

CFM: Razão Social:
93.153-5 VPONTO COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
 ME.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado à sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

CFM: Razão Social:
116.078-8 KATIA LUANA ANANIAS DA CRUZ
 31372871896

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

MILTON JOSÉ DE MARCHI E OUTROS 4.586-6/2017-1

FRIGOLETTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA 8.777-7/2017-1

26 de Abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

FUNADAÇÃO ANTONIO ANTONIETA 10.420-0/2017-1

CINTRA GORDINHO

SERGIO SHIGUIHARA 6.235-8/2017-1

26 de Abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FACULDADE DE MEDICINA
DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 27/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: MPBRASIL ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de proteção ao 1º Decênio do Processo nº 828105812 de 09/02/2006, da marca "FMJ" na classe 41, conforme publicação na RPI 2406 de 14/02/2017 junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Vigência: 10 (dez) anos

Valor: R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais)

Assinatura: 24/04/2017

Término: 23/04/2027

GESTÃO DE PESSOAS

DECRETOS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 803, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

R E S O L V E aplicar ao servidor **MARCOS CESAR BRISIGHELLO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de Suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26 de abril de 2017, com fundamento no artigo 131, inciso III, combinado com o artigo 135, por conta da violação aos artigos 128, incisos II, III, IV e IX e 129, inciso XIII, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no processo nº 816-3/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 804, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Resolve conceder à servidora **KEUSI DOS SANTOS REIS**, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 31 de março de 2017.

PORTARIA N.º 805, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora **THELMA LA MOTTA**, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 31 de março de 2017, com retorno às atividades laborais a partir de 21 de abril de 2017, conforme consta no processo nº 10.089-3/2017.

PORTARIA N.º 806, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Resolve conceder à servidora **PRISCILLA FARIAS DE LIMA MARQUETO**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de abril de 2017, conforme processo nº 10.086-9/2017.

PORTARIA N.º 807, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora **VERA CRISTINA MARCELLINO**, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de abril de 2017, conforme processo nº 23.682-2/2016.

UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS / DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / SEÇÃO DE ATENDIMENTO

EDITAL Nº 53 de 24 de abril de 2017

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e de Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, faz saber que:

FICA o Sr. Guilherme Silva Cavalcanti, ex servidor municipalizado, notificado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Diretoria de Administração de Pessoas / Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.907, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO 237/2016, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINKS PARA ACESSO A INTERNET PARA USO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS, PROCESSO: 22.515-5/2016-2. REF. SOLICITAÇÃO 250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 22.656,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0170.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS CECEs

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 22.656,00

TOTAL...RS 22.656,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 22.656,00

TOTAL...RS 22.656,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.908, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO A TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO. REF. SOLICITAÇÃO 253 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO A TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO. REF. SOLICITAÇÃO 245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.314.503,26 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CATORZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0161.2750 SUBSÍDIO À TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS

0000 PRÓPRIA

RS 2.314.503,26

TOTAL...RS 2.314.503,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA

0000 PRÓPRIA

RS 2.314.503,26

TOTAL...RS 2.314.503,26

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.909, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O EVENTO TURÍSTICO FESTA ITALIANA 2017, NA PRAÇA JOSE ORLANDI, BAIRRO COLÔNIA, EM JUNDIAÍ/SP, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.235/88. REF. SOLICITAÇÃO 252 - SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O EVENTO TURÍSTICO FESTA ITALIANA 2017, NA PRAÇA JOSE ORLANDI, BAIRRO COLÔNIA, EM JUNDIAÍ/SP, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.235/88. REF. SOLICITAÇÃO 251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.695.0165.2061	FOMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	80.000,00
	TOTAL....R\$		80.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**VIGENTE:**

22.01.13.392.0169.2011	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	80.000,00
	TOTAL....R\$		80.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.910, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 249 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	300.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	200.000,00
13.01.12.361.0168.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	200.000,00
	TOTAL....R\$		2.700.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**VIGENTE:**

02.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.700.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.910/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.911, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MODALIDADE DE TAEKWONDO - PROCESSO: 2011/14.354-0. REF. SOLICITAÇÃO 243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18.384,64 (DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 18.384,64

TOTAL....R\$ 18.384,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**VIGENTE:**

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 18.384,64

TOTAL....R\$ 18.384,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.912, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÃO TRABALHISTA CONFORME PROCESSO 1.628-9/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00 INDENIZACOES TRABALHISTAS

0000 PRÓPRIA

R\$ 90.000,00

TOTAL....R\$ 90.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**VIGENTE:**

12.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

R\$ 90.000,00

TOTAL....R\$ 90.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

INEDITORIAL



Grendacc - Grupo em Defesa da Criança com Câncer - CNPJ 00.797.397/0001-94

Em Defesa da Criança com Câncer

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)

Ativo	Notas explicativas	2016	2015	Passivo	Notas explicativas	2016	2015
Circulante		2.757.601,00	3.286.803,42	Circulante		2.953.801,67	2.281.085,66
Caixa e Equivalentes de caixa sem restrição	4,1	679.548,37	1.303.261,22	Fornecedores	11	435.915,44	229.840,89
Caixa e Equivalentes de caixa com restrição	4,2	286.514,49	514.712,80	Obrigações Trabalhistas	12	818.293,75	751.146,90
Creditos - Saude	5	148.403,24	129.050,92	Obrigações Sociais	13	105.117,64	128.559,59
Outros Creditos	6	637.983,53	673.949,68	Obrigações Fiscais	14	49.236,27	42.989,26
Estoque	7	418.723,31	469.030,50	Estoque de Terceiros	15	398.070,73	147.112,41
Estoque de Terceiros	7	398.070,73	147.112,41	Outras Obrigações	15	69.847,07	41.285,56
Despesas do Exercício Seguinte	8	188.357,33	49.685,89	Empréstimos e Financiamentos	16	426,64	41,02
				Emprestimos e Financiamentos	16	649.536,63	91.330,56
Não Circulante		17.531.204,55	16.283.497,87	Subvenções Públicas e Privadas	17	338.869,00	630.705,85
Realizável a Longo Prazo	9	26.732,76	46.904,19	Doações para Revenda	18	88.488,50	218.073,62
Imobilizado	9,1	16.651.702,36	15.753.252,08	Não Circulante		1.188.461,39	1.045.143,35
Imobilizado Gestão Pública	9,2	543.483,63	419.928,71	Outras Obrigações Longo Prazo		9.326,95	30.655,95
Imobilizado Gestão Privada	9,3	248.713,72		Subvenções Públicas e Privadas	18	1.179.134,44	1.014.487,40
Intangível	10	60.572,08	63.412,89				
Total do Ativo		20.288.805,55	19.570.301,29	Total do Passivo		20.288.805,55	19.570.301,29

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. (Em reais)

Descrição	Patrimônio Social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado do período (déficit)	Totais
Saldo em 31.12.2014	6.319.784,63		(232.419,75)	16.390.249,39
Incorporação ao patrimônio social	(232.419,75)			
Ajuste de avaliação patrimonial				
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	148.020,36	(148.020,36)		
Ajustes de Exercício Anterior				
Resultado do período			(146.177,11)	(146.177,11)
Saldo em 31.12.2015	6.235.385,24		(146.177,11)	16.244.072,28
Incorporação ao patrimônio social	(146.177,11)			
Ajuste de avaliação patrimonial				
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	148.020,36	(148.020,36)	(97.529,79)	(148.020,36)
Ajustes de Exercício Anterior				
Resultado do período				
Saldo em 31.12.2016	6.237.228,49		(97.529,79)	16.146.542,49

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2016

1 - Contexto Operacional

O Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDAACC é uma associação civil de caráter beneficente, de assistência social e filantrópica, sem finalidades econômicas ou lucrativas, inscrita no CNPJ (MF) 00.797.397/0001-94 e possui os Títulos, Registros e Certificações abaixo discriminados. O GRENDAACC tem por finalidade e objetivos sociais amparar crianças e adolescentes portadores de doenças oncológicas e hematológicas crônicas, através da promoção de ações nas áreas de assistência social e de saúde que contribuam para a obtenção de atendimento integral, podendo, mediante deliberação de sua diretoria, estender a proteção, assistência e o amparo a crianças e adolescentes portadores de outras doenças, sem qualquer distinção quanto ao sexo, raça, cor, religião ou condições econômicas ou social dos beneficiários. Para alcançar seus fins e objetivos o GRENDAACC desdobra suas atividades em vários setores, para tanto utiliza sua instalação ambulatorial, de sua propriedade, situada na Avenida Olíbio Boa, 99, Jundiá – SP. Os recursos são oriundos de receitas decorrentes de atendimento médico (Sistema Único de Saúde – SUS), convênio médico e particular e da captação de subvenções provenientes do primeiro setor (governmental), de doações provenientes do segundo setor (empresarial de fins econômicos), do terceiro setor (organizações não governamentais) e de pessoas físicas.

O GRENDAACC também arrecada fundos referentes a eventos diversos organizados pela Instituição. Por sermos uma Entidade de interesse social, possuímos os seguintes certificados:

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNEES sob nº. 2716801 – 03 de setembro de 2003.
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCÉ sob nº. 1824/2012 – Concedido em 06 de agosto de 2012, com validade pelo período de 5 (cinco) anos, nos termos do Decreto nº. 57.501, de 08 de novembro de 2011. Vencimento: 05 de agosto de 2017.
- Certificado de Registro nº. 1.1.93.5.01.1.1 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiá – SP - CMOCA – Lei Municipal 7.102 de 25 de julho de 2008 – tendo vigência de dois anos, sendo que o último certificado emitido tem validade até o dia 30 de Junho de 2018.
- Certificado de Registro nº. 09 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jarinu – SP, deferido em dezembro de 2008, devidamente renovado por prazo indeterminado.
- Certificado de Registro nº. 20 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Paulista – SP, deferido em outubro de 2011 e devidamente renovado em março de 2016 com validade até 28 de julho de 2017.

- Declaração de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto de 19 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 20/01/99, face ao processo MJ nº 08000.019457/98-22.

- Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.417 de 24 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/11/99 – Atualizada anualmente, sendo que a última certidão S.JDC nº. 1219/2016 emitida em 13 de junho de 2016 com validade até 31 de Outubro de 2017.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.862 de 24 de setembro de 1996, publicada na Imprensa Oficial em 02/10/96 – Prefeitura do Município de Jundiá – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.958 de 16 de Abril de 2012 e na mesma data Publicada na Imprensa Oficial - Prefeitura do Município de Cabreúva – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.166 de 13 de junho de 2012 e na mesma data Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura – Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Projeto de Lei nº. 551 de 27 de outubro de 2011 – Câmara Municipal de Itupeva – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei municipal 2.219 de 13 de dezembro de 2011 e na mesma data Publicada e Registrada no Diário de Administração – Câmara Municipal de Louveira – SP.

- Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.078 de 17 de maio de 2011 e na mesma data Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Prefeitura do Município de Várzea Paulista – SP.

- Credenciamento no Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON - Portaria nº. 935 de 07 de novembro de 2013.

- Ato Declaratório de Reconhecimento de Isenção de Contribuições Sociais nº 37311.007240/2006-35.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, as características qualitativas da informação contábil, atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.374/2011 (NBC TG) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro e a Resolução CFC nº 1.409/2012 (ITG 2002-R1) - Entidades Sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos de avaliação, registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir.

3.1 Apuração do Resultado do Período

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (concordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas variações estão reconhecidos no resultado.

3.2 Ativo Circulante

O ativo circulante está demonstrado pelos valores de custo deduzidos, quando aplicável, das correspondentes provisões para redução do valor recuperável.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo que estão registradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

3.4 Estoques

Foram avaliados pelo custo de aquisição e não superam o valor de mercado.

3.5 Créditos a Receber

Estão apresentados pelo valor faturado e referem-se aos atendimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, convênios médicos privados, atendimento particulares, cheques de doação em custódia com o banco e Subvenções Governamentais a receber.

A Entidade não constitui a provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa pelo fato de receber 100% dos seus recebíveis.

3.6 Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, sendo que as depreciações estão sendo calculadas pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil e econômico dos bens.

3.7 Intangível

Inclui direitos de uso de "software" e Marcas e Patentes, sendo amortizado na base de 20% a a

3.8 Passivo Circulante

É demonstrado valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas

3.9 Fornecedores

São obrigações referentes a aquisição de bens, materiais, medicamentos ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidos no valor da fatura ou do contrato correspondente.

3.10 Provisão de Férias

Constituída com base na remuneração dos empregados, incluindo as férias vencidas e proporcionais e os encargos sociais correspondentes.

3.11 Patrimônio Social

É representado pelo patrimônio inicial da Entidade, acrescido do superávit e ou diminuído do déficit apurados anualmente, conforme legislação em vigor.

3.12 Receitas Operacionais

As receitas operacionais do GRENDAACC constituem-se basicamente através de Doações e Contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas, Serviços Médicos e Hospitalares, principalmente das realizadas por campanhas através do sistema de captação de recursos, mantido e operado pela Entidade.

3.13 Receitas com Trabalho Voluntário

As receitas com trabalhos voluntários são mensurados ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício em contra partida a outras despesas também no resultado do exercício de 2016.

Os cálculos são efetuados de acordo com os valores estabelecidos no sindicato com base às horas trabalhadas dos voluntários.

Meses Voluntários Valor R\$

Janeiro	171	12.660,50
Fevereiro	214	15.844,13
Março	276	20.434,49
Abril	269	19.916,22
Maio	276	20.434,49
Junho	277	20.508,53
Julho	318	24.721,38
Agosto	290	22.544,60
Setembro	270	20.989,80
Outubro	328	25.498,72
Novembro	249	20.245,86
Dezembro	235	19.107,54
Total		242.906,20

3.14 Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros de aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

3.15 Estimativas Contábeis

As elaborações das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Créditos de Liquidação Duvidosa, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvidas em essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprevistos inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

3.16 Subvenções Públicas e Privadas

Os saldos são classificados no Passivo Circulante em contrapartida de Caixa e Equivalentes de Caixa, e serão reconhecidos no resultado em bases sistemáticas (Receita e Despesa), conforme o curso for sendo utilizado. Esses valores são identificados nas demonstrações contábeis como "Recursos Com Restrição", pois a Entidade deve respeitar as condições e resultados registrados em conta de "Receitas financeiras".

4. Caixa e Equivalentes de Caixa sem restrição

	2016	2015
Caixa	18.257,75	1.782,14
Bancos Conta Movimento sem Restrição	27.689,71	27.264,12
Bancos Conta Aplicações sem Restrição	633.601,91	1.274.214,96
Caixa ou Equivalentes de Caixa sem restrição	679.548,37	1.303.261,22

4.2 Caixa e Equivalentes de Caixa com restrição

	2016	2015
Bancos Conta Movimento com Restrição	17.335,44	97,27
Bancos Conta Aplicações com Restrição	269.179,05	514.713,80
Caixa ou Equivalentes de Caixa	286.514,49	514.712,80

5. Créditos - Saúde

	2016	2015
Crédito de Convênios (Plano/Operadoras)	124.121,41	115.530,65
Crédito de Pacientes SUS	24.281,83	13.520,27
Créditos - Saúde	148.403,24	129.050,92

6. Outros Créditos

	2016	2015
Adiantamento de Férias	89.891,99	91.114,73
Adiantamento de Despesas	191,10	71,00
Convênios Bazar	1.804,00	3.412,00
Crédito Saldo Insuficiente	1.531,79	0,00
Convênios Serviços Clínicos	782,00	0,00
Descontos de Eventos	1.798,00	0,00
Empréstimos de Materiais e Medicamentos	13.041,30	3.253,19
Cheques em Cobrança	33.076,00	456.105,00
Outros Créditos	478.218,54	108.859,89
Verbas Públicas	0,00	2.340,83
Verbas Privadas	17.648,81	8.752,20
Outros Créditos	637.983,53	673.949,68

7. Estoques

	2016	2015
Medicamento em Geral	33.929,88	50.000,92
Material Odontologia	779,32	298,29
Material Médico Hospitalar	38.219,40	33.417,24
Material de Laboratório	33.567,48	46.457,30
Terapia Nutricional	1.587,46	137,70
Alimentos	7.917,61	128.28,28
Material de Escritório	30.677,39	28.236,54
Material de Limpeza	27.119,21	22.282,16
EPI - Equipamento de Proteção Individual	91.409,14	30.075,61
Material Promocional	41.887,74	27.438,84
Material de Informática	4.650,53	245,00
Material de Manutenção	18.029,25	79,00
Bazar	88.488,50	218.073,62
Artesanato	460,40	0,00
Estoques	418.723,31	469.030,50

São avaliados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de mercado.

8. Despesas do Exercício Seguinte

	2016	2015
Prêmios de Seguros a Amortizar	39.592,56	25.800,98
Assinaturas de Jornais periódicos	948,70	775,91
Juros a Amortizar Cartão BNDES	59.230,62	23.109,00
Juros a Amortizar Empréstimo Bancário	27.963,24	0,00
Juros a Amortizar FINAME BNDES	60.622,21	0,00
Despesas do Exercício Seguinte	188.357,33	49.685,89

9. Fornecedores

	2016	2015
Fornecedores de Materiais e Medicamentos	116.923,79	138.912,94
Fornecedores de Serviços Médicos	33.816,31	41.057,98
Fornecedores de Serviços Diversos	28.468,27	41.147,45
Fornecedores de Imobilizado	256.707,07	8.722,52
Fornecedores	435.915,44	229.840,89

Os registros contábeis deste Grupo se referem a despesas que beneficiarão período subsequente à data de encerramento das Demonstrações Contábeis, será registrado em contas de Despesas de acordo com a vigências dos contratos firmados.

Demonstrações de resultado dos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)

	Notas Explicativas	2016	2015
Receitas Operacionais		10.125.081,14	9.858.700,15
Receitas operacionais com Saúde		825.851,68	939.624,77
Pacientes Particulares		7.143,60	2.295,40
Pacientes Convênios		351.172,36	369.495,13
Pacientes SUS		467.535,72	567.834,24
Outras Receitas Operacionais com Saúde		9.299.229,46	8.919.075,38
Subvenções Públicas	19	177.031,10	90.029,62
Doações em Espécie	20	5.843.751,07	5.455.871,28

INEDITORIAL



Em Defesa da Criança com Câncer

Grendacc - Grupo em Defesa da Criança com Câncer - CNPJ 00.797.397/0001-94

12. Obrigações trabalhistas

	2016	2015
Ordenados a Pagar	227.264,78	220.586,19
Provisões Trabalhistas de Férias e 13º Salário	590.346,82	529.866,55
Pensão Alimentícia a Pagar	682,15	694,16
Obrigações Trabalhistas	818.293,75	751.146,90

13. Obrigações Sociais

	2016	2015
FGTS a Recolher	51.305,80	47.254,82
INSS a Recolher	41.860,04	69.983,23
INSS a Recolher - Terceiros	794,91	1.510,96
PIS a Recolher	8.299,62	7.630,35
Contr. Sind./Assist. a Pagar	2.857,27	2.180,23
Obrigações Sociais	105.117,64	128.559,59

14. Obrigações Fiscais

	2016	2015
ISS na Fonte a Recolher	1.337,56	740,18
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	5.557,80	6.076,59
IRRF a Recolher Funcionários	41.056,40	34.757,42
IRRF a Recolher de Terceiros	1.284,51	1.415,07
Obrigações Fiscais	49.236,27	42.989,26

15. Outras obrigações

	2016	2015
Telecomunicações a Pagar	6.432,56	831,41
Conta de Água a Pagar	0,00	225,87
Conta de Gás a Pagar	134,00	0,00
Seguros a Pagar	38.587,22	22.201,33
Empréstimos Consignados	14.948,79	7.546,61
Outras Obrigações a Pagar	0,00	58,51
Mercadorias Consignadas	6.800,00	4.350,00
Convênio Farmácia	2.524,50	3.031,83
Taxas Municipais	420,00	420,00
Cheques a Compensar	0,00	2.620,00
Outras Obrigações	69.847,07	41.285,56

16. Empréstimos e Financiamentos Bancários

	2016	2015
Empréstimos Bancários	129.556,95	0,00
Cartão BNDES	233.503,88	91.330,56
FINAME BNDES	286.475,80	0,00
Empréstimos e Financiamentos	649.536,63	91.330,56

17. Subvenções Públicas e Privadas

	2016	2015
Subvenções Estaduais	52.450,01	104.900,02
Subvenção – Prefeitura de Jarinu	0,00	13.644,71
Subvenção – Prefeitura de Louveira	0,00	2.340,83
Prefeitura de Jundiá 1.503-1/2014	0,00	141.123,45
Verbas Públicas	52.450,01	262.009,01
Subvenções Particulares	17.648,81	8.752,20
Instituto Ronald MC Donald Campanha	95.512,61	199.872,84
IRM – CO – 41/14 – Custeio de Serviços	0,00	132.692,00
IRM – CO – 05/15 – Equip. p/ Monit. Amb.	0,00	27.379,80
IRM – CO – 58/16 – Custeio de Serviços	173.257,57	0,00
Verbas Privadas	286.418,99	368.696,84
Captação de Recursos	338.869,00	630.705,85

18. Subvenções Públicas e Privadas - Não Circulante

	2016	2015
Bens Ativo Imobilizado – DRS VII – 1166/13	23.977,80	34.944,45
Bens Ativo Imobilizado – DRS VII – 1980/13	11.264,90	12.658,53
Bens Ativo Imobilizado – Prefeitura de Jundiá 1.503-1/2014	500.963,37	363.048,01
Bens Ativo Imobilizado - Prefeitura de Jarinu	7.277,56	9.277,72
Verbas Públicas	543.483,63	419.928,71
Bens Ativo Imobilizado – CO – 101/13 IRM	34.096,96	43.956,60
Bens Ativo Imobilizado – CO – 74/13 IRM	14.273,44	16.187,76
Bens Ativo Imobilizado – Doação	439.513,93	427.960,43
Bens Ativo Imobilizado – CO – 04/15 IRM	7.152,05	7.463,00
Bens Ativo Imobilizado – CO – 05/15 IRM	90.389,26	98.990,90
Bens Ativo Imobilizado – CO – 64/15 IRM	50.225,17	0,00
Verbas Privadas	635.650,81	594.558,69
Captação de Recursos – Não Circulante	1.179.134,44	1.014.487,40

Estes valores referem-se a bens de Ativo Imobilizado adquiridos através de Doações ou Subvenções, são reconhecidos como receitas de acordo com a Depreciação dos respectivos bens.

19. Receitas com Subvenções Públicas

	2016	2015
Receitas com Subvenções Públicas	177.031,10	90.029,62

Subvenções recebidas:

	2016	2015
DRS VII – Convênio 1980/13 – Telhado	1.502,04	1.502,04
DRS VII – Convênio 1166/13 – Veículo	10.276,20	10.276,20
Subvenção – Prefeitura de Jarinu	74.634,79	50.293,88
Prefeitura de Louveira - Processo Adm. Nº 01103/183-2011	33.107,81	27.957,50
Proc. Jud. 002079.2011.15.000/6 Not. 144184 FL Logística	52.450,01	0,00
Termo de Parceria 01/2015 Processo 1.503-1/2014 – Prefeitura de Jundiá	5.060,25	0,00
Subvenções Públicas	177.031,10	90.029,62

As receitas obtidas com a celebração e a execução de convênios de parceria entre Entidades Governamentais e Entidades Privadas com o Grendacc, são registradas em conta patrimonial específica em atendimento a NBC TG 7 Subvenção e Assistência Governamentais, e na medida em que as atividades e ações previstas no plano de trabalho são executadas, as receitas são apropriadas no resultado do exercício.

As receitas dos Bens do Ativo Imobilizado são reconhecidas juntamente com a despesa de depreciação mensal.

20. Doações em espécie

	2016	2015
Sentenças Judiciais	17.145,04	61.272,71
Doações de PF e PJ	5.826.606,03	5.394.598,57
Doações em Espécie	5.843.751,07	5.455.871,28

As doações são registradas quando do recebimento.

21. Receitas Diversas

	2016	2015
Bazar Permanente	430.421,50	466.093,43
Eventos	138.947,20	288.716,10
Produtos com Logomarca	237.630,10	343.918,50
Artesanato	28.169,00	14.328,40
Nota Fiscal Paulista	1.251.016,36	1.285.235,77
Campanhas	154.250,00	159.149,66
Outras Receitas Diversas	36.144,04	57.114,25
Receitas Diversas	2.276.578,20	2.614.556,11

22. Aplicação dos Recursos nas Finalidades Institucionais

O Grendacc é uma associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas, de natureza e caráter beneficente, cujos objetivos sociais estão inseridos no artigo 2º do Estatuto Social, registrado no Terceiro Tabelião de Notas de Jundiá, tendo como principais finalidades amparar crianças e adolescentes portadores de doenças oncológicas e hematológicas crônicas do município de Jundiá e região, atendendo às disposições contidas na Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013), regulado do Decreto Federal nº 8.242/2014, fazendo jus ao CEAS – Certificado de Entidades de Assistência Social, mencionado em seu Estatuto Social.

23. Inseções usufruídas

Demonstração das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao INSS, caso a entidade não gozasse da isenção:

Descrição	2016	2015
Cota Patronal INSS	1.489.518,42	1.379.989,87

24. Apuração do Déficit do exercício social:

O Resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

25. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto pelo resultado do exercício (superávit ou déficit) acrescido dos ajustes de avaliação patrimonial considerados e o Patrimônio Social.

26. Outras Receitas e Outras Despesas

Os valores contabilizados nestas rubricas são fatos eventuais. As receitas são acrescidas ao Patrimônio, integrado receitas de alienação do imobilizados e outras receitas. As despesas diminuem o Patrimônio, integrando as perdas (baixas) de bens do ativo e outras despesas.

27. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

28. Seguros

Para proteção de seu patrimônio o Grendacc tem por filosofia básica transferir, através da contratação de seguros, os riscos que, na eventualidade de ocorrência, possam acarretar prejuízos que impactem, significativamente, o patrimônio da entidade.

As informações principais sobre os seguros vigente em 31 de Dezembro de 2016 estão demonstradas no quadro a seguir:

Veículo	Modelo / Ano	Placa	Vigência da Apólice	nº da Apólice
Doblô	Doblô Attractive 1.4 Flex	FQR 2400	14/03/2016 a 14/03/2017	Bradesco Seguros 030507
Ambulância	Courier L 1.6 Flex 2011/2011	ETR 4812	24/03/2016 a 24/03/2017	Porto Seguro 0531 76 1449938
FOX	Vw / FOX 1.0 2012/2013	FEC 8340	23/05/2016 a 23/05/2017	Sul América 448232-0
Ambulância (propriedade da Prefeitura)	FORD Courier Rontan 2002/2003	DBA 5054	26/09/2016 a 26/09/2017	Sompo Seguros 3100548478

Predial Vigência: 23/12/2016 a 23/12/2017 N° da Apólice: 180.0000937121

29. RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Saúde – CEBAS, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 28, de 16/02/06, publicada no Diário Oficial da União em 22/02/06, julgando o processo nº 71010.001814/2005-11 – Renovado conforme Portaria nº. 482 de 19 de agosto de 2011, publicada no DOU – Seção 1 – nº 161 - 61 com validade até 21/12/2012. A Portaria de nº. 980 de 03 de setembro de 2013 determinou a validade da Renovação do CEBAS pelo período de 22 de fevereiro de 2010 a 21 de fevereiro de 2013 – Publicada no Diário Oficial de 04 de setembro de 2013 - Seção 1 – nº. 171. Sendo certo que foi devidamente renovado nos prazos legais vencendo-se em 21 de fevereiro de 2019, nos termos da Portaria n. 1.562 publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2016 – Seção 1 folhas 56.

Desta forma, a Entidade comprova sua condição de Certificada, possuindo direito às imunidades das Contribuições Sociais uma vez que cumpre o Art. 29 da Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013).

30. Forma como a Instituição busca sua condição de entidade beneficente de assistência social – CEBAS.

A Entidade atende indiscriminadamente a todos os usuários que buscam seus serviços na área da saúde, disponibilizando 60% da sua capacidade total dos seus serviços de internações e ambulatoriais aos pacientes do SUS no município onde atua e na região.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.101/2009 (Alterada pela Lei nº 12.868/2013) regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e combinado com a Portaria GMMS nº 1.970/2011, a Entidade entrega junto aos documentos requeridos para prestação de contas, a Carta do Gestor Público local, onde este atesta o cumprimento das pactuações dos serviços prestados ao SUS.

Descrição	2016	Percentual	2015	Percentual
Atendimento SUS	30.583	72,04%	24.155	66,37%
Atendimento não SUS	11.867	27,96%	12.241	33,63%
Total de atendimentos	42.450	100%	36.396	100%

Verci Andreo Butolo
Presidente da Diretoria
CPF (MF) 964.726.428-34

Fernando Marcelino Polysello
Contador
CRC 1SP 256549/O-3

Relatório dos auditores independentes

Examinamos as demonstrações contábeis do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – Grendacc que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Audisa Auditores Associados
CRC/SP 25P 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento
Contador I CRC/SP 187.003/ O-0 / CNAI – SP – 1620

INEDITORIAL

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2016 E 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL					DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Notas Explicativas	2016	2015		PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO		2.533.499,88	2.541.084,20	PASSIVO		2.533.499,88	2.541.084,20		
CIRCULANTE		1.236.814,53	1.037.496,61	CIRCULANTE		2.354.461,09	2.457.090,01		
CAIXA E EQUIVALENTES		151.708,71	493.270,54	FORNECEDORES E FINANCIAMENTOS		1.742.580,75	1.683.569,73		
Caixa		-	25,70	Fornecedores		371.900,62	507.895,05		
Bancos Conta Corrente Com Restrição		7.021,30	429.848,82	Financiamentos e Empréstimos		1.370.680,13	1.175.674,68		
Bancos Conta Corrente Sem Restrição		125,57	101,45						
Aplicações Liquidez Imediata	4	144.561,84	63.294,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7	375.431,73	425.979,05		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		1.085.105,82	544.226,07	Salários a Pagar		100.923,52	106.975,38		
Investimentos - Títulos de Capitalização		5.000,00	5.000,00	Encargos Sociais a Pagar		48.306,36	104.169,80		
Duplicatas a Receber		1.036.217,46	481.554,98	Férias a Pagar		226.201,85	214.833,87		
Adiantamentos de Salários		17.948,79	19.519,42	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		184.306,91	296.456,56		
Adiantamentos a Terceiros		-	-	Impostos Retidos a Recolher		184.045,67	296.456,56		
Impostos a Recuperar		7.777,61	7.777,61	Cofins a recolher		261,24	-		
Seguros a Apropriar	11	18.161,96	30.374,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES		52.141,70	51.084,67		
NÃO CIRCULANTE		1.296.685,35	1.503.587,59	Telefone, Energia Elétrica e Seguro a Pagar		52.141,70	51.084,67		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		15.817,73	15.817,73	NÃO CIRCULANTE		282.626,60	316.846,64		
Débitos a Identificar - Processo		15.817,73	15.817,73	RECEITAS DIFERIDAS		282.626,60	316.846,64		
IMOBILIZADO	5	1.280.867,62	1.487.755,34	Subvenções		282.626,60	316.846,64		
Edifícios		260.306,17	260.306,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(103.587,81)	(232.852,45)		
Máquinas e Equipamentos		2.516.026,72	2.461.948,92	Patrimônio Social da Entidade		738.346,09	738.346,09		
Outros Imobilizados		549.847,34	546.480,34	Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-		
(-)Depreciação Acumulada		(2.045.312,61)	(1.780.980,09)	Déficit		(916.101,22)	-		
INTANGÍVEL	6	-	14,52	Superávit ou (Déficit) do Exercício		74.167,32	(971.198,54)		
Softwares		1.200,00	1.200,00						
(-)Amort. Acumulada		(1.200,00)	(1.185,48)						
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO					DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO				
RECEITA OPERACIONAL	Notas	2016	2015	CONTAS ESPECIFICAÇÕES					
COM RESTRIÇÃO		5.708.594,87	5.447.918,19	Saldo em 31 de dezembro de 2014	1.576.385,81	(1.032.389,06)	543.996,75		
Assistência a Saúde	10	5.472.501,99	5.199.273,12	Transferido p/Patrimônio	(1.032.389,06)	1.032.389,06	-		
Convenios Públicos - Saúde	16	5.438.281,95	4.402.072,25	Ajuste de Exercício Anterior			-		
Convenio Hospital São Vicente - Saúde		-	736.772,91	Déficit em 2014		(971.198,54)	(971.198,54)		
Subvenções Públicas		34.220,04	60.427,96	Ajuste de Exercício Anterior	194.349,34		194.349,34		
Assistência Social	10	236.092,88	248.645,07	Saldo em 31 de dezembro de 2015	738.346,09	(971.198,54)	(232.852,45)		
Convenios Públicos - Assistência Social	17	236.092,88	248.645,07	Transferido p/Patrimônio	-		-		
SEM RESTRIÇÃO		574.538,93	562.860,68	Ajuste de Exercício Anterior		55.097,32	55.097,32		
Capitação de Recursos Próprios		574.538,93	562.860,68	Déficits Acumulados		-	-		
Promoções e Eventos	10	102.614,57	110.991,56	Superávit do Período		74.167,32	74.167,32		
Doações Pessoas Jurídicas e Físicas	8	463.425,88	449.197,54	Saldo em 31 de dezembro de 2016	738.346,09	(841.933,90)	(103.587,81)		
Captação de Recursos	10	8.498,48	2.671,58						
RECEITA LÍQUIDA		6.283.133,80	6.010.778,87						
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS									
Com Programas (Atividades) de Assistência a Saúde		(5.414.324,38)	(5.955.448,60)	ATIVIDADES OPERACIONAIS:		2016	2015		
Custos Serviços Prestados - Gratuidades		(2.896.202,40)	(3.576.717,08)	Superávit/Déficit do período		74.167,32	(971.198,54)		
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(1.614.330,51)	(1.626.970,10)	Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		285.224,32	426.969,89		
Despesas com Pessoal - Benefícios		(93.107,25)	(138.130,67)	Depreciação e amortização		230.127,00	232.620,55		
Despesas com Serviços de Terceiros		(138.953,51)	(121.037,56)	Ajustes de Exercícios Anteriores		55.097,32	194.349,34		
Despesas Gerais		(671.730,71)	(492.593,19)	Redução (aumento) do ativo		(540.879,75)	156.884,23		
Com Programas (Atividades) de Assistência Social		(235.472,95)	(426.168,40)	Contas a Receber		(554.662,48)	166.204,13		
Custos Serviços Prestados - Gratuidades		(1.827,00)	(19.732,57)	Outros Créditos		13.782,73	(9.319,90)		
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(185.970,52)	(347.839,92)	Aumento (redução) do passivo		(297.634,37)	171.552,64		
Despesas com Pessoal - Benefícios		(7.732,37)	(4.086,51)	Fornecedores		(135.994,43)	62.925,39		
Despesas com Serviços de Terceiros		(1.112,20)	(2.079,39)	Obrigações Trabalhistas		(50.547,32)	70.634,87		
Despesas Gerais		(38.830,86)	(52.430,01)	Obrigações Fiscais		(112.149,65)	87.855,40		
RESULTADO BRUTO		633.336,47	(370.838,13)	Outras Obrigações		1.057,03	(49.863,02)		
DESPESAS OPERACIONAIS				Geração (Utilização) de caixa proveniente das atividades op		(479.122,48)	(215.791,78)		
Despesas com Captação de Recursos		(231.737,25)	(382.615,35)	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:					
Custos Serviços Prestados - Gratuidades		-	(96.114,19)	Aquisições de Ativos Imobilizados		(57.444,80)	(348.011,27)		
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(104.254,57)	(28.834,97)	Títulos de Capitalização		-	(5.000,00)		
Despesas com Pessoal - Benefícios		(5.444,72)	(9.181,60)	Geração (Utilização) de caixa em atividades de investimento		(57.444,80)	(353.011,27)		
Despesas com Serviços de Terceiros		(111.659,92)	(17.972,98)	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:					
Despesas Gerais		(111.659,92)	(217.855,27)	Financiamentos		195.005,45	932.489,92		
Outras Gratuidades		(101,00)	(7.455,00)	Geração (Utilização) de caixa em atividades de financiament		195.005,45	932.489,92		
Despesas Tributárias		(10.277,04)	(4.808,14)	Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes		(341.561,83)	363.686,87		
Perda na Alienação de Imobilizado		-	(393,20)	Caixa e equivalentes no Início do Período		493.270,54	129.583,67		
Despesas e Receitas Financeiras		(327.431,90)	(217.745,06)	Caixa e equivalentes no Fim do Período		151.708,71	493.270,54		
Receitas Financeiras		9.915,28	15.554,66	Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes		(341.561,83)	363.686,87		
Despesas Financeiras		(337.347,18)	(233.299,72)						
RESULTADO LÍQUIDO		74.167,32	(971.198,54)						
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-						
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		152.826,85	159.403,02						
Isenções e Voluntários		152.826,85	159.403,02						
INSS Patronal + RAT + Terceiros	12	143.951,85	152.594,52						
Serviços Voluntários	15	8.875,00	6.808,50						
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		(152.826,85)	(159.403,02)						
Isenções Usufruídas e Voluntários		(152.826,85)	(159.403,02)						
INSS Patronal + RAT + Terceiros		(143.951,85)	(152.594,52)						
Despesas com Serv. Voluntários		(8.875,00)	(6.808,50)						
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		74.167,32	(971.198,54)						

INEDITORIAL

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Jundiense Luiz Brille – De Assistência ao Deficiente da Visão, também designada Brille, fundada em 20 de dezembro de 1941, é uma Associação Civil, educacional beneficente, assistencial, reabilitacional e saúde, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jundiá. Tem como missão, servir e desenvolver as habilidades potenciais das pessoas deficientes da visão prestando – lhes serviços de diagnóstico, habilitação e reabilitação, gratuitos, permanentes a quem necessitar, sem qualquer discriminação.

O Brille possui os títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal e manteve-se devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07, Lei 12.973/14 e especificamente a NBC ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC N.º 1.409/12, aplicável a Entidades Sem Finalidade de Lucros e demais disposições complementares, exceto pelo Imobilizado, que não foi avaliado a valor presente na adoção inicial.

No ano de 2008, entrou em vigor a Lei nº 11.638/07, que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil. Essa nova legislação tem, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos sejam expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração do superávit do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, exceto as receitas com doações são registradas por sua realização financeira.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos, e outras transações. As demonstrações incluem, portanto, estimativas referentes a provisões, créditos a receber e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Ativo imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear.

Redução ao valor recuperável

Não houve indicações de perda de valor do ativo imobilizado, ativo intangível e estoques. Portanto, a Entidade não identificou qualquer evidência que justifique a necessidade de provisão.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

h) Gratuidades e Assistência Social

Estão demonstradas conforme dispostos do Art. 4.º parágrafo único, do Decreto N.º 2.536/98.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Saldo 2.016	Rentabilidade	IOF	IRF Retido	Saldo 2.015
Banco do Brasil 00.010.109-5	3,26	0,26	0,00	0,03	3,03
Banco Santander - C. Poup. 60.005592-8	244,74	18,84	0,00	0,00	225,90
Banco Bradesco - CDB	36.803,17	6,04	3,81	1,27	0,00
Aplicação Sicredi CDI	219,36	44,06	21,11	3,38	519,92
Aplicação Caixa Econômica CDB FLX C/C 3186-3	105.769,22	8.623,50	0,00	0,00	62.545,72
Aplicação Contamax Empresarial	1.522,09	6,85	4,71	0,00	0,00
Total	144.561,84	8.699,55	29,63	4,68	63.294,57

5. IMOBILIZADO

	2016			2015
	Custo Reavaliado	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Edifícios	260.306,17	90.569,12	169.737,05	180.591,77
Máquinas e Equipamentos	2.516.026,72	1.622.730,60	893.296,12	1.042.670,22
Móveis e Utensílios	191.720,62	152.958,28	38.762,34	51.868,55
Veículos	39.314,74	29.695,05	9.619,69	14.682,61
Computadores e Periféricos	138.963,96	115.003,74	23.960,22	38.054,54
Instrumental Cirúrgico	179.848,02	34.355,82	145.492,20	159.887,65
Total	3.326.180,23	2.045.312,61	1.280.867,62	1.487.755,34

6. INTANGÍVEL

	2016			2015
	Custo Reavaliado	Amortização Acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Softwares	1.200,00	1.200,00	0,00	14,52

7. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2.016	2.015
Salários a Pagar	82.020,72	81.420,72
Autônomos a Pagar	18.902,80	25.554,66
INSS a Pagar	16.269,08	46.246,82
FGTS a Pagar	19.832,60	46.899,97
Contribuições Sindicais a Recolher	10.249,48	5.618,64
PIS a Pagar	1.955,20	5.404,37
Férias a Pagar	226.201,85	214.833,87
Total	375.431,73	425.979,05

8. DOAÇÕES

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas:

	2.016	2.015
Pessoa Física	216.159,54	335.002,54
Pessoa Jurídica	247.266,34	114.195,00
Total	463.425,88	449.197,54

9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No ano de 2015, houve uma doação de parte de equipamento, adquirida da empresa House of Vision Comércio e Representações Ltda., cujo pagamento ocorreu por uma ação dos Rotary Club de Jundiá em 17/12/2015 no valor de R\$ 54.386,00, sendo essa a data da realização da receita com doações de Pessoas Jurídicas.

Em 2016 foram ajustados valores passivos de contribuições sindicais, devidamente recolhidas na sua competência, totalizando o montante de R\$ 669,52 e também um INSS retido de R\$ 41,80, recolhido em 17/07/2015.

10. CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E OUTRAS RECEITAS

	2.016	2.015
Convênios	5.674.374,83	5.387.490,23
Subvenções	34.220,04	60.427,96
Feiras / Eventos / Projetos	102.614,57	110.991,56
Outras Receitas	8.498,48	2.671,58
Total	5.819.707,92	5.561.581,33

11. SEGUROS

A entidade mantém apólices para cobertura de seguros em montantes julgados suficientes para cobrir os eventuais sinistros dos bens patrimoniais.

12. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Em atendimento ao artigo 4º, Parágrafo Único, do Decreto 2.536 de 06 de abril de 1998, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas em 2016, como se devidas fossem foram de R\$ 143.951,85.

13. APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

14. NÃO REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS, DIRETORES E ASSOCIADOS

O Instituto Jundiense Luiz Brille não remunera e não concede benefícios e vantagens a conselheiros, diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma, título ou pretexto, em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

15. VOLUNTÁRIOS

No ano de 2016 a entidade contabilizou R\$ 8.875,00, referente aos voluntários na execução de eventos realizados para captação de recursos.

16. OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS

A entidade formalizou o recadastramento no Ministério da Saúde, através de protocolo em 16/07/2015 sob o registro nº 2500113672/2015-08, de acordo com a determinação do artigo 40 da Lei nº 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/2013 e regulamentada pelo Decreto Federal 8.242/2014 a portaria MS nº 1.970/11 e também foram assinados os termos aditivos dos Convênios 45/2011 e 30/2010 em 10/11/2014 e em 15/07/2015 foram formalizados os convênios 15/15 e 16/15 com o Gestor Local do SUS de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O Instituto Jundiense Luiz Brille, mantém atualizados seus dados no Cadastro Nacional de Entidades de Saúde (CNEIS).

O Instituto atende na área de oftalmologia a 5.000 consultas oftalmológicas por mês, integralmente pelo SUS. No serviço de oftalmologia, além do atendimento ambulatorial, também são realizados os exames e cirurgias de média e alta complexidade dando assim, total resolução aos pacientes atendidos.

17. CUMPRIMENTO DE METAS COM O SUS

Conforme determinação da lei 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo do Decreto Federal No. 8.242/14 e artigo 9º item 1 c. da Portaria do MS 1970/11, a Entidade cumpriu as metas quantitativas e qualitativas de atendimentos ambulatoriais estabelecidas no convênio, e estas foram atestadas pelo Gestor Local do SUS, no quadro abaixo demonstraremos os dados dos atendimentos:

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE				
Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS	Quantitativos-ÑSUS	Qualitativos-ÑSUS
Consultas	52.517	Relatórios mensais ao Gestor	-	Prontuários
Exames	128.385	Relatórios mensais ao Gestor	471	Prontuários
Cirurgias	4.599	Relatórios mensais ao Gestor	212	Prontuários
TOTAL	185.501		683	

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - REABILITAÇÃO				
Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS	Quantitativos-ÑSUS	Qualitativos-ÑSUS
Consultas	10.511	Relatórios mensais ao Gestor	-	Prontuários

No ano de 2016 e 2015, foram contabilizados recursos provenientes de repasse de convênios SUS de acordo com o quadro abaixo:

Convênio	Repasse 2016	Repasse 2015
45/2011 - Ambulatório e Cirurgias		1.507.954,87
30/2011 - Reabilitação		85.056,67
15/2015 - Ambulatório e Cirurgias	3.887.609,83	1.864.470,69
16/2015 - Reabilitação	101.719,39	97.786,94
Total	3.989.329,22	3.555.269,17

18. DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação do artigo 4º, da Lei No. 12.101/09 artigo 20 do Decreto No. 8.242/2014 e artigo 8º da Portaria do MS No Nº 1.970, DE 16 DE AGOSTO DE 2011 a Entidade cumpriu:

- as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratação;
 - ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH);
 Nos quadros abaixo demonstramos, conforme determina o artigo 4º da Lei No. 12.101/09 artigo 20 do Decreto No. 8.242/2014 e artigo 9º da Portaria do MS nº 1.970, de 16 de agosto de 2011:

- número de atendimentos SUS: 180.902 e Ñ-SUS: 471
 - número de atendimentos SUS: 4.599 e Ñ-SUS (CIHA): 212
 - percentual de atendimentos SUS: 99,63%

19. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Instituto Jundiense Luiz Brille no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais formalizou convênios municipais, conforme Relatório de Atividades de 2016, disponível na sede da Entidade para acesso a qualquer cidadão, os respectivos objetivos, origem de recursos, infraestrutura, público-alvo, capacidade e número de atendimentos, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Os atendimentos realizados em 2016 são demonstrados no quadro a seguir:

Código Contábil	Rubrica Contábil	Dados Qualitativos	Numero de Atendimentos
3.1.1.2.02	Convênios Municipais - Reabilitação	Relatórios ao gestor	3.240

ANTONIO FINATI PACHECO

PRESIDENTE

ANDRÉA REGINA

BONANÇA
CRC 15P253400/O-3

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2016

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE

CNPJ: - 50.958.859/0001-86

Aos Administradores do INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE:

OPINIÃO DA AUDITORIA:

Examinamos o Balanço Patrimonial do INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE, levantado em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas Demonstrações de Superávit, das Mutações do Patrimônio Social, e a de Fluxo de Caixa, correspondentes a este exercício, bem como as correspondentes notas explicativas, elaboradas sob a responsabilidade da Administração dessa Entidade.

INEDITORIAL

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas **representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira** do INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE em 31/12/16, os resultados de suas operações, e as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa relevantes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE DE OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à ENTIDADE, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – chamamos a atenção para as notas explicativas:

- **5 - Ativo Imobilizado** – demonstrado ao custo de aquisição com respectivas despesas reconhecidas pelo método linear que não considera a vida útil conforme determina o CPC 27 e a NBC TG-27 do CFC sobre a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.
- **10 - Receitas Operacionais (das Atividades)** – são reconhecidas por competência exceto as decorrentes de doações de sócios PJ e as de PF, e as de rendas diversas decorrentes de promoções e eventos que são reconhecidas no momento de suas realizações (regime caixa) conforme preceitua a norma contábil NBC TG 25 (CFC) – sobre ativo contingentes, por se tratar de receitas incertas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela entidade a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiá, 19 de abril de 2.017.

Segato Consultores – Auditoria e Contabilidade Ltda - CRC 2SP15.697/O-9
Valdir Donizete Segato - CRC 1SP171.269/O-1 / CNAI-CFC 1.776

Eu, Francisco Manoel Netto Soares, portador do CPF sob o nº 002.083.368-77, responsável legal pela empresa "FRIEND'S PROMOÇÕES LTDA ME", inscrita no CNPJ sob o nº 54.136.437/0001-86 e CFM sob o nº 31712 venho por meio deste comunicar que os talonários de Notas Fiscais de Serviço da referida empresa, de numeração de 1 a 100 foram extraviados, não sendo possível sua apresentação à Prefeitura de Jundiá.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO VALE DO CHAMPİRRA, em processo de organização, vem através de seu presidente provisório abaixo assinado, requerer a publicação do Edital de Convocação de Assembléia Geral a ser instalada no dia 07/05/2017, às 9:00 h em sua sede provisória, localizada à Rua das Flores, 289 - Loteamento Vale do ChampİRra – Bairro ChampİRra, para realização da eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, segue em anexo, na imprensa oficial do Município, visando atender as normas do Estatuto,

Termos em que

P. Deferimento

CLEIDE MARIA CHAMBRÃO DE BARROS
Presidente Provisória

ANA PAULA CHAMBRÃO BARROS DE SOUSA
Secretária Provisória

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 3715, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Concede progressão à funcionária ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA, Assessor de Serviços Técnicos, a partir de abril de 2017.

PORTARIA Nº 3716, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Designa o funcionário AIRTON MOREIRA CÉSAR, Agente de Serviços Auxiliares, para exercer o cargo de Agente de Manutenção Geral, em substituição, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**AVISO DE REPETIÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO****(PROCESSO Nº 77.417)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3629/2017, FAZ SABER que se acha reaberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, retificado, objetivando a aquisição de materiais elétricos (soquetes e spots) e lâmpadas diversas para o setor de zeladoria da Câmara Municipal de Jundiá. Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, na Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 11 de maio de 2017**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete (24/04/2017).

THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO
Pregoeiro

VOCÊ SABE QUAL É A DOENÇA TRANSMITIDA PELO Aedes Aegypti?

DENGUE
 ZIKA
 CHIKUNGUNYA
 TODAS AS ALTERNATIVAS ANTERIORES

O X DA QUESTÃO É COMBATER O Aedes.

 Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.	 Mantenha lixões e barris sempre muito bem tampados.	 Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.	 Lave com escova e sabão os tanques usados para armazenar água frequentemente.	 Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.
 Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.	 Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.	 Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.	 Retire os pratos dos vasos das plantas ou vasos de cabeça para baixo.	 Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O Aedes Aegypti INVADIR A NOSSA CIDADE.

PRINCIPAIS SINTOMAS - **Dengue:** febre, dores no corpo, dores de cabeça e nos olhos, manchas na pele e indisposição. **Chikungunya:** febre e dores no corpo, principalmente nas articulações. **Zika:** febre mais baixa, olhos avermelhados e coceira característica. **Ao apresentar os sintomas, procure a UBS mais próxima. Um profissional da saúde habilitado irá prestar o atendimento adequado.**

SUS + Secretaria de Saúde Prefeitura de Jundiá